

| CHEFIA DE GABINETE |
|--------------------|
| Atos Oficiais      |
| Decretos           |

DECRETO Nº 3.961 DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Altera o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 867, de 13 de janeiro de 1999 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 3827/2025, **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024,

**CONSIDERANDO** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Art. 1º - O inciso I do artigo 2º Decreto nº 867 de 13 de janeiro de 1999 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

I - Autorizar, ordenar e pagar despesas autorizadas por lei até o limite de 500 UNIF-SJ (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto).

**Art. 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Rodrigo Gama**

Secretário Municipal de Fazenda

| Portarias |
|-----------|
|-----------|

PORTARIA Nº 171 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade o art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3200/2025,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **SAMANTA TEDESCO BARROS DA SILVA**, matrícula 3449, Cozinheira, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 14/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a decisão prolatada no Acórdão pelo

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE-RJ nº 251177-6/2024, em face do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2024 (Contratação de serviço de links de internet para o Município de São José do Vale do Rio Preto), e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 188/2025,

Considerando a determinação da Egrégia Corte de Contas para que o Prefeito Municipal e o órgão central de Controle Interno do Município de São José do Vale do Rio Preto procedam à anulação dos atos do certame referente ao Pregão Eletrônico de nº 56/2024, encaminhando a respectiva documentação comprobatória a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias,

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Declarar nulo o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2024, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS INTERNET**, realizado através do processo administrativo nº 15113/2024, bem como todos os atos e contrato decorrente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2025.

**JOSE CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito